



1947-08/11/2022 - 10h 21

Plenário

Município de Belém  
Câmara Municipal  
Gabinete do Vereador Allan Pombo

Projeto de Lei nº \_\_/2022.

Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Belém e dá outras providências.

Art. 1º: Os veículos abandonados em vias públicas do Município de Belém serão removidos pelo Poder Público nos termos desta lei.

Parágrafo único. Para fins da presente lei, veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está:

- I. Em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias;
- II. Sem condições de verificar sua identificação obrigatória;
- III. Em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;
- IV. Em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

Art. 2º O veículo retirado da via pública nos termos do Art. 1º, caput, será encaminhado para o pátio designado pelo Município.


Art. 3º Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da realização da recolha do veículo ao pátio, sem a devida retirada pelo interessado, mediante pagamento do que for devido ao Município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente.

Parágrafo único. O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no caput será destinado:

- I. Para ressarcimento das despesas decorrentes;
- II. O valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
ALLAN POMBO  
VEREADOR - PDT  
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA

Travessa Curuzú, 1755, Marco  
Cep: 66093-540 / Fone: (91) 4008-2232  
E-mail: gabvereadorallanpombo@gmail.com



Município de Belém  
Câmara Municipal  
Gabinete do Vereador Allan Pombo

---

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a alta taxa de automóveis abandonados em vias públicas do município de Belém, venho solicitar a retirada imediata dos mesmos, visando questões de segurança e saúde pública, poluição visual, redução do tráfico de drogas, prostituição e o direcionamento de usuários de entorpecentes e moradores de rua para abrigos, que por sua vez, utilizam estes veículos como moradia e centro de compra e venda de substâncias ilícitas.

A questão possui tamanha amplitude, que municípios fora do Estado de Pará, também acometidos por este problema, levou o Governo do Distrito Federal a analisar a publicação de um decreto ainda no ano de 2020, que autorize a Secretaria de Segurança Pública, a fazer o recolhimento de todos os carros e carcaças de ferro-velho, localizados em área pública, que estejam colocando a população em situação de risco.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ALLAN POMBO**  
**VEREADOR - PDT**  
**LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA**